



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2021**

**MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 - SRP**

**CONTRATO Nº 014.06/2021 - VINCULADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2021**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PLANALTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A  
EMPRESA CARLOS ALEXANDRE SILVA - ME.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob o nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Cloves Alves Andrade, brasileiro, casado, com registro de identidade nº 05.659.584-02, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob o nº 886.196.725-68, residente e domiciliado na Rua da Saúde, nº 15, na cidade de Planalto, Bahia, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento, Senhor **Danilo Moreira Campos**, portador do RG nº 12.809.442-77 SSP/BA e CPF nº 037.864.755-55, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 0127/2021 doravante denominado CONTRATANTE e a empresa CARLOS ALEXANDRE SILVA - ME, CNPJ Nº: 29.087.649/0001-73, com sede na Endereço Rua Leovegildo Guedes Moreno, Centro - Bom Jesus da Serra –Bahia CEP 45.263-000, e-mail: epsj33@hotmail.com, representado neste ato pelo Sr. Carlos Alexandre Silva, portador da CNH nº 942388114 DETRAN/BA – Proprietário, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 080/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão ELETRÔNICO por Sistema de Registro de Preços nº 024/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O objeto do presente Termo de Contrato é o fornecimento de materiais de expediente.

1.1. , conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

1.3. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 15.03.2021 e encerramento em 15.09.2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

### CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

1.4. O valor global estimado do presente Termo de Contrato é de **R\$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais).

1.5. Nos valores acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.6. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de **2021**, na classificação abaixo:

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

**Órgão:**

- 1000 - GABINETE DO PREFEITO
- 2000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
- 4000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
- 5000 - SECRETARIA DE GOVERNO
- 6000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
- 7000 - SECRETARIA TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- 8000 - SECRETARIA DE SAÚDE
- 9000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Unidade:**

- 010001 - GABINETE DO PREFEITO
- 020001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
- 040001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
- 050001 - SECRETARIA DE GOVERNO
- 060001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
- 070001 - SECRETARIA TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- 800001 - SECRETARIA DE SAÚDE
- 900001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Total Projeto/Atividade:**

- 2.004 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
- 2.011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
- 1.017 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO
- 2.020 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE MEIO AMBIENTE
- 1.048 - CONSTRUÇÃO RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BARRAGENS E AÇUDES
- 2.019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E EXPANSÃO ECONOMICA
- 2.099 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO
- 2.032 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 2.037 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - FUNDEB 40%
- 2.041 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS
- 2.034 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - CULTURA, DESPORTO E LAZER
- 1.009 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE SEGURANÇA PÚBLICA
- 1.059 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
- 2.014 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS
- 2.046 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

- 2.024 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF
- 2.050 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE
- 2.096 - PROGRAMA SAÚDE BUCAL
- 2.023 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIT. HOSP. E AMBUL. MED. COMPLEXIDADE
- 2.049 - GESTÃO DAS AÇÕES DE VACINAÇÃO
- 2.110 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19
- 2.045 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 2.087 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR
- 2.109 - FUNDO ESPECIAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA
- 2.105 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBF E PBV
- 2.106 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE
- 2.107 - BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS
- 2.108 - BLOCO DE GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA - IGD PBF

3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

### CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

1.7. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

### CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

1.8. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

1.9. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

1.10. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

### CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

1.11. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.12. O Contrato Administrativo conforme artigo 67 da Lei Federal 8.666/1993 e conforme Portaria Municipal nº 021/2021, serão acompanhados e fiscalizados pelo Servidor Público o Sr. Jetro da Silva Soares Rodrigues.

### CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

1.13. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

1.14. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

1.15. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

1.15.1. Por ato unilateral e escrito da Secretaria Municipal de Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

1.15.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.16. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

1.17. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.18. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

1.18.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

1.18.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

1.18.3. Indenizações e multas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

1.19. É vedado à CONTRATADA:

1.19.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

1.19.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

1.20. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.21. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

1.22. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

1.23. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

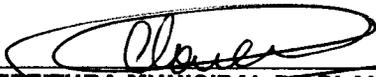
1.24. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

1.25. É eleito o Foro da Cidade de Planalto para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

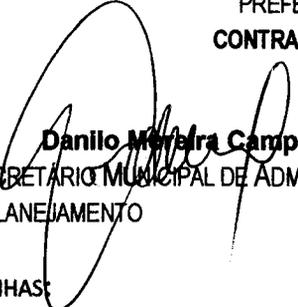
Planalto – Bahia, 15 de junho de 2021.

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

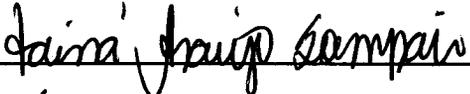
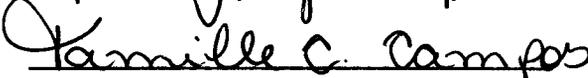
CLOVES ALVES ANDRADE

PREFEITO

CONTRATANTE

  
Danilo Moura Campo  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
E PLANEJAMENTO

TESTEMUNHAS:



CARLOS ALEXANDRE SILVA - ME

CNPJ nº 29.087.649/0001-73

CARLOS ALEXANDRE SILVA

CNH nº 942388114 DETRAN/BA

PROPRIETÁRIO

CONTRATADA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

**EXTRATO DE CONTRATO**

**VINCULADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 051/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2021**  
**MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021**  
**CONTRATO Nº 014.06/2021**  
**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.858.907/0001-38**  
**CONTRATADO: CARLO ALEXANDRE SILVA – ME**  
**CNPJ nº 29.087.649/0001-73**  
**OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS EXPEDIENTES**

**DOTAÇÃO:**

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

Órgão:

- 1000 - GABINETE DO PREFEITO
- 2000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
- 4000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
- 5000 - SECRETARIA DE GOVERNO
- 6000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
- 7000 - SECRETARIA TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- 8000 - SECRETARIA DE SAÚDE
- 9000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade:

- 010001 - GABINETE DO PREFEITO
- 020001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
- 040001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
- 050001 - SECRETARIA DE GOVERNO
- 060001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
- 070001 - SECRETARIA TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- 800001 - SECRETARIA DE SAÚDE
- 900001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Total Projeto/Atividade:

- 2.004 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
- 2.011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
  - 1.017 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO
  - 2.020 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE MEIO AMBIENTE
  - 1.048 - CONSTRUÇÃO RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BARRAGENS E AÇUDES
  - 2.019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E EXPANSÃO ECONOMICA
  - 2.099 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO
  - 2.032 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
  - 2.037 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - FUNDEB 40%
  - 2.041 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS
  - 2.034 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - CULTURA, DESPORTO E LAZER
- 1.009 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE SEGURANÇA PÚBLICA
- 1.059 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
- 2.014 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS
- 2.046 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

- 2.024 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF
  - 2.050 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE
  - 2.096 - PROGRAMA SAÚDE BUCAL
  - 2.023 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIT. HOSP. E AMBUL. MED. COMPLEXIDADE
  - 2.049 - GESTÃO DAS AÇÕES DE VACINAÇÃO
  - 2.110 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19
  - 2.045 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
  - 2.087 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR
  - 2.109 - FUNDO ESPECIAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA
  - 2.105 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBF E PBV
  - 2.106 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE
  - 2.107 - BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS
  - 2.108 - BLOCO DE GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA - IGD PBF
- 3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)  
**VIGENCIA:** 06 (seis) meses e 15 (quinze) dias  
**ASSINATURA:** 15 de junho de 2021

---

*Lim*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

**EXTRATO DE CONTRATO**

**VINCULADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 051/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2021**  
**MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021**  
**CONTRATO Nº 014.06/2021**  
**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.858.907/0001-38**  
**CONTRATADO: CARLO ALEXANDRE SILVA - ME**  
**CNPJ nº 29.087.649/0001-73**  
**OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS EXPEDIENTES**

**DOTAÇÃO:**

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

Órgão:

1000 - GABINETE DO PREFEITO  
2000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
4000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
5000 - SECRETARIA DE GOVERNO  
6000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
7000 - SECRETARIA TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
8000 - SECRETARIA DE SAÚDE  
9000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade:

010001 - GABINETE DO PREFEITO  
020001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
040001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
050001 - SECRETARIA DE GOVERNO  
060001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
070001 - SECRETARIA TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
800001 - SECRETARIA DE SAÚDE  
900001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Total Projeto/Atividade:

2.004 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO  
2.011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
1.017 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO  
2.020 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE MEIO AMBIENTE  
1.048 - CONSTRUÇÃO RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BARRAGENS E AÇUDES  
2.019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E EXPANSÃO ECONOMICA  
2.099 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO  
2.032 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
2.037 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - FUNDEB 40%  
2.041 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS  
2.034 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - CULTURA, DESPORTO E LAZER  
1.009 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
1.059 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA  
2.014 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS  
2.046 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

*Carlo Alexandre Silva*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

- 2.024 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF
- 2.050 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE
- 2.096 - PROGRAMA SAÚDE BUCAL
- 2.023 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIT. HOSP. E AMBUL. MED. COMPLEXIDADE
- 2.049 - GESTÃO DAS AÇÕES DE VACINAÇÃO
- 2.110 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19
- 2.045 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 2.087 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR
- 2.109 - FUNDO ESPECIAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA
- 2.105 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBF E PBV
- 2.106 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE
- 2.107 - BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS
- 2.108 - BLOCO DE GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA - IGD PBF

3390.30.00.00 -- MATERIAL DE CONSUMO

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

**VIGENCIA:** 06 (seis) meses e 15 (quinze) dias

**ASSINATURA:** 15 de junho de 2021

*LM*



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Planalto

1

Sexta-feira • 12 de Fevereiro de 2021 • Ano V • Nº 1016

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Planalto publica:

- Portaria Nº 021/2021, de 12 de Fevereiro de 2021 - Designa fiscal de contratos no âmbito da Prefeitura Municipal de Planalto (BA).

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



**Portarias**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO  
ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ/MF 13.858.907/0001-38**

**Gabinete do Prefeito**

**Praça Duque de Caxias, 104 - Centro - CEP 45.190-000**

**Fone (77)-3434-2137 / e-mail: gabinetedoprefeitoplanalto@gmail.com**

**PORTARIA Nº 021/2021, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021**

**DESIGNA FISCAL DE CONTRATOS NO  
ÂMBITO DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE PLANALTO (BA).**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e especialmente a obrigação prevista na L. 8.666/93, art. 67 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar como fiscal de contratos no âmbito da Prefeitura Municipal de Planalto (BA) o Servidor **JETRO DA SILVA SOARES RODRIGUES**, matrícula **483**, para representar esta Administração no acompanhamento e fiscalização.

**Art. 2º.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Art. 3º.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**Art. 3º** Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo competirá, ainda, no que for compatível com os contratos em execução:

**I** – Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

**II** – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

**III** – Controlar o prazo de vigência dos contratos sob sua responsabilidade;

**IV** – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

**V** – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com

**ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021 /2024**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO  
ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ/MF 13.858.907/0001-38**

**Gabinete do Prefeito**

**Praça Duque de Caxias, 104 - Centro - CEP 45.190-000**

**Fone (77)-3434-2137 / e-mail: gabinetedoprefeitoplanalto@gmail.com**

a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

**VI** Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos a cerca dos contratos sob sua responsabilidade;

**VII** – Autorizar, formalmente a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

**VIII** – Manter sob sua guarda cópias dos processos de contratação;

**IX** – Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro e substituições de materiais e equipamentos formulados pela contratada;

**X** – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

**XI** – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

**XII** – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo como estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 4º** O Setor de Compras/CPL disponibilizará ao Fiscal designado, logo após a sua nomeação, cópia dos contratos, dos editais das licitações, dos projetos básicos ou dos termos de referências, das propostas das Contratadas, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 5º.** Os documentos mencionados no art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

**Art. 6º** Fica garantido ao Fiscal do Contratos amplo e irrestrito acesso aos autos dos processo administrativos relativos aos contratos sob fiscalização.

**Art. 7º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

---

**ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021 /2024**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO  
ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ/MF 13.858.907/0001-38**

**Gabinete do Prefeito**

**Praça Duque de Caxias, 104 - Centro - CEP 45.190-000**

**Fone (77)-3434-2137 / e-mail: gabinetedoprefeitoplanalto@gmail.com**

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto (BA), 12 de fevereiro de 2021.

**CLOVES ALVES ANDRADE  
PREFEITO MUNICIPAL**

**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.**

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

\_\_\_\_\_  
**Servidor:**

**ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021 /2024**